



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1.400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A LICENÇA DO SR. LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO DO CARGO DE PREFEITO ELEITO, ASSUME O INTERINAMENTE O VICE-PREFEITO SR. DIRNEY DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Prefeito Lucival José Cordeiro, estará fora do Município no período 22 a 27 de novembro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajati;

### **D E C R E T O**

**Art. 1º** No período de 22 a 27 de novembro de 2017 fica licenciado do cargo o Prefeito titular **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, assumindo seu posto interinamente o Vice-Prefeito **DIRNEY DE PONTES**, que responderá por todos os atos e atribuições inerentes ao cargo, com a promessa de respeitar as normas, regimentos e mandamentos legais e constitucionais.

**Art. 2º** Por se tratar de licença por período inferior a 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajati, dispensa-se autorização legislativa.

**Art. 3º** A licença por ser de caráter não remunerado implicará no prejuízo proporcionais de seus subsídios.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 22 de novembro de 2017.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração